ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Edmilson Soares

Projeto de Lei n° 2.772 2021
AUTORIA: DEPUTADO ESTADUAL EDMILSON SOARES

EMENTA: Dispõe sobre a estadualização do trecho de 5,2km da estrada vicinal que tem início no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhauá, no Município de Sapé – PB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Art. 1°. Fica estadualizada em toda sua extensão o trecho da estrada vicinal que inicia no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, em seguida pela Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhauá, no Município de Sapé – PB .

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estadual da Paraíba “Casa de Epitácio Pessoa”

Sala de Sessões, João Pessoa, 30 de Abril de 2021.

EDMILSON SOARES
DEPUTADO ESTADUAL

Justificativa

A iniciativa da presente propositura atende legítimo pleito da população do município de Sapé, constituída na pessoa do Ilustre Vereador Adriano José dos Santos Silva (Adriano de Inhauá), e demais Edis, o qual apresentou Requerimento verbalmente ao Parlamento Municipal no dia 29 de abril de 2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A rogativa do Edil em tela, encontra-se sob nossa égide, legitimação para o suporte parlamentar propício no sentido de estadualizar, a estrada vicinal com trecho de 5,2km, que tem início no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, em seguida pela Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhauá, no Município de Sapé – PB.

As Estradas Rurais exercem um papel fundamental na área rural, pois, junto delas, unem-se setores rurais e urbanos. **C**om a criação do Distrito de Inhauá, pertencente ao Município de Sapé, pela Lei Estadual N°4.213, de 15 de dezembro de 1980, o mesmo passou a ter grande importância no escoamento de produtos naquela localidade.

Em decorrência, propomos, a propositura, que tem como finalidade estadualizar a referida estrada, com o objetivo de melhorar a infraestrutura da mobilidade e trafegabilidade, em decorrência do aumento significativo do fluxo de veículo, decorrente da expansão das atividades agrícolas do município. Esta constatação justifica a necessidade de uma ação marcante do Governo do Estado para a transferência da faixa de domínio para o DER desta estrada em vicinal em tela.

Registre-se que esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n° 1.232/2017, propositura análoga a esta que se refere o presente projeto, tornando

estadualizada a estrada que liga a rodovia PB-238 ao Distrito São Sebastião, no município de Cacimbas, neste Estado, conforme Lei 11.036/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Assim sendo, apresentamos a Vossa Senhoria, em nome de todas estas comunidades, uma proposta para resolução definitiva. A estadualização desta Estrada vicinal, passando a responsabilidade de sua manutenção ao DER, órgão infinitamente mais capacitado a manter esta estrada transitável sem os atropelos diários enfrentados pela população.

Ante o exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares, no sentido da aprovação da presente iniciativa legislativa, que ora apresentamos.

Sala de Sessões, João Pessoa, 30 de Abril de 2021.

EDMILSON SOARES

DEPUTADO ESTADUAL